

LEI MUNICIPAL Nº. 2.363/07 DE 08 DE JUNHO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a repassar equipamentos do Município para a COOPAC.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a repassar equipamento para a COOPAC – Cooperativa de Produção Agropecuária Constantina Ltda, CNPJ nº. 94.541.422/0001-18.

Art. 2º. O equipamento referido no artigo anterior é o seguinte:

I- 01 (uma) enfardadeira, com recolhedor e sistema de amortecedores para proteção contra choques, largura máxima de recolhimento de 1,5m, produção máxima de até 600 fardos por hora.

Art. 3º. O repasse de que trata o art. 1º será efetuado na forma descrita no Termo de Cessão de Uso, cuja minuta acompanha o presente, pelo prazo de 05 (anos), permitida a prorrogação por igual período.

Art.4º. A Cooperativa Cessionária deverá apresentar, quando solicitado pelo cedente, relatório completo demonstrando as atividades desenvolvidas.

Art. 5º. A cessação das atividades da COOPAC, importará no cancelamento automático do repasse, dando causa de reversão ao Município dos respectivos equipamentos.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de junho de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração